



LEI Nº 651/2012
DE 04/12/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.365.0018.5.058 – Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Educação Cantinho Feliz

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	63.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.451.0041.1.005 – Construção de Meio-Fios e Calçadas

Fonte: 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	52.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme planilhas integrantes desta Lei, classificadas nas seguintes receitas:

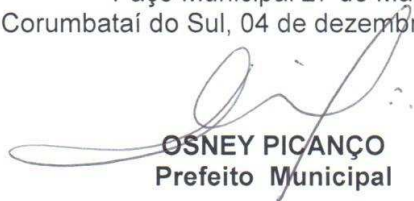
Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.08.01.00.00 – ITBI do exercício corrente ao quinto ex.....	01104	13.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS do exercício corrente ao quinto ex.....	01104	5.000,00
1.7.2.1.0.1.99.00.00 – Cota parte do FPM 1% 1º decêndio	01104	45.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00 – Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	01504	52.000,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 04 de dezembro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal